

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 6,50

NÚMERO ATAZA DO DO ANO CORRENTE.... Cr\$ 6,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 285, DE 17 DE MAIO DE 1949

Dispõe sobre fixação dos padrões de vencimentos do pessoal da carreira de guarda civil.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Os vencimentos mensais do pessoal da carreira de guarda civil obedecerão a padrões nos termos desta lei.

Cargo	Vencimento	Padrão
Inspetor Chefe de Agrupamento ..	3.000,00	M
Inspetor Chefe de Divisão ..	2.600,00	L
Inspetor ..	2.200,00	K
Sub-inspetor ..	1.800,00	J
		Referência
Guarda de Classe Distinta ..	1.300,00	XVII
Guarda de 1.ª classe ..	1.200,00	XVI
Guarda de 2.ª classe ..	1.100,00	XV
Guarda de 3.ª classe ..	1.000,00	XIV

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de maio de 1949.
ADHEMAR DE BARROS
Ne'son de Aquino.
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de maio de 1949.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

LEI N. 286, DE 17 DE MAIO DE 1949

Considera de utilidade pública a "União dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo".

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica considerada de utilidade pública a "União dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo".

Artigo 2.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de maio de 1949.
ADHEMAR DE BARROS
Cesar Lacerda de Vergueiro.
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de maio de 1949.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

LEI N. 237, DE 17 DE MAIO DE 1949

Dispõe sobre aquisição, por doação, de terreno situado na cidade de Moji Mirim.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber em doação, da Prefeitura Municipal de Moji Mirim, um terreno situado na zona urbana daquela cidade, e destinado à construção do prédio do Ginásio Estadual.

Artigo 2.º — O imóvel referido no artigo anterior tem uma área de 10.000 m2, sendo de forma quadrangular, localizado à rua Monsenhor Moisés Nora, confrontando do lado esquerdo com a Praça de Esportes de Moji Mirim Esporte Clube, do lado direito e nos fundos com terrenos do dr. Arthur Cândido de Almeida.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de maio de 1949.
ADHEMAR DE BARROS
Marcelo Ulysses Rodrigues
João de Deus Cardoso de Mello.
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de maio de 1949.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Luiz Mauro, Investigador, classe "J", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto ao Gabinete do Governador do Estado, até 31 de dezembro do corrente exercício.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de maio de 1949.

ADHEMAR DE BARROS
ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo n. 47, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve auto-

zizar, excepcionalmente e por extensão, o afastamento de Nivea Arruda, Técnico de Educação, padrão "L", interino, com exercício no Instituto de Educação "Caetano de Campos", nesta Capital, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, para, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, empreender viagem de estudos à América do Norte, pelo prazo de seis (6) meses, a contar de 15 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de maio de 1949.

ADHEMAR DE BARROS
ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273, resolve prorrogar, em caráter excepcional, o afastamento de Iracema Campos de Almeida Prado, Professora Primária, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência, em Duartina, até 31 de dezembro do corrente exercício.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de maio de 1949.

ADHEMAR DE BARROS
DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR, EM 17 DO CORRENTE:

No processo GG. 302/49 — em que o Departamento de Esportes solicita auxílio à Comissão Central Organizadora dos Jogos do XIV Campeonato Aberto do Interior, de Rio Claro. — "Autorizo a concessão do auxílio solicitado, na importância de Cr\$ 200.000,00. — Providencie-se o necessário expediente para sua efetivação".

No processo GG. 804/49 — em que o Departamento de Esportes solicita concessão de auxílio de Cr\$ 200.000,00 para a representação do Estado de São Paulo na "II Linguada", a se realizar em Stoccolmo, de 27 de julho a 13 de agosto do corrente ano. — "De acordo. Autorizo".

No processo GG. 1364/49 — em que a Prefeitura Municipal de Redenção da Serra, solicita auxílio para que possa dar cumprimento à lei n. 30, de 27 de março findo, que regula o funcionamento do serviço de Proteção à Maternidade e à Infância. — "Autorizo Cr\$ 50.000,00 para a construção de um Instituto de Puericultura".

No processo GG. 2547/48 — ref. 138 746-SJ, em que Antonio Bernardo, pleiteia sua reclassificação na carreira de contínuo. — "Indeferido".

FAZENDA

DECRETO DE 12 DO CORRENTE

Reificação

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, declara competir aos inativos do Estado, civis e militares, a partir de 9 de julho de 1947, os proventos anuais constantes da relação abaixo, organizada pela Comissão instituída pela Resolução n. 133, de 15 de setembro de 1947, em cumprimento ao disposto no artigo 5.º das Disposições Transitórias da Constituição do Estado: —

Relação anexa ao título declaratório dos proventos anuais que competem aos inativos do Estado, civis e militares, a partir de 9 de julho de 1947, em conformidade com o disposto no artigo 5.º das Disposições Transitórias da Constituição do Estado: —

Nome	Aposentados	Proventos anuais
Olipio Cayubi ..	Ajudante de avaliador	Cr\$ 5.843,00
Abelardo Silveira Penteado ..	Inativos que recebem pelo Instituto de Previdência Escriurário	Cr\$ 13.000,00

EDUCAÇÃO

DECRETO DE 18 DO CORRENTE:

— Criando, de acordo com o artigo 203, do Decreto n. 17.692, de 23-11-1947, duas classes no Grupo Escolar "Martim Francisco", na Capital.

SAUDE PUBLICA E DA ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETOS DE 17 DO CORRENTE:

Nomeando, nos termos do artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 23-10-1941, os sts:

d. Nair Muller Mourão para exercer, interinamente, cargo da classe "H", da carreira de Artífice, do QSSPAS-PP-III, na vaga verificada em virtude de ter sido tornada sem efeito a nomeação do sr. Luiz Barbatto, por decreto de 13, publicado a 15 de maio de 1948, ficando lotado no Departamento de Profilaxia da Lepra, desta Secretaria; d. Eunice de Oliveira para exercer, interinamente, cargo da classe "H", da carreira de Artífice, do QSSPAS-PP-III, na vaga verificada em virtude de ter sido tornada sem efeito a nomeação do sr. Eliezer Szwajbricker, por decreto de 13, publicado a 15 de maio de 1948, ficando lo-

REPOUSO SEMANAL REMUNERADO

Acha-se à venda no Almoarifado desta Repartição, à Rua da Glória n. 893, a Lei Federal n. 605, de 5-1-1949, que "Dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos".

Preço do folheto Cr\$ 2,00
Pelo Correio, mais Cr\$ 1,00

tado no Departamento de Profilaxia da Lepra, desta Secretaria;

d. Suzana de Campos Barreto para exercer, interinamente, cargo da classe "H", da carreira de Artífice, do QSSPAS-PP-III, na vaga verificada em virtude de ter sido tornada sem efeito a nomeação do sr. Sebastião Garcia, por decreto de 13, publicado a 15 de maio de 1948, ficando lotado no Departamento de Profilaxia da Lepra, desta Secretaria;

Antonio Molica para exercer, interinamente, cargo da classe "H", do QSSPAS-PP-III, da carreira de Artífice, na vaga verificada com a exoneração do sr. Oswaldo Pontes Cabral, por decreto de 9 de abril, publicado a 12 de maio de 1949, ficando lotado na Repartição de Transportes, desta Secretaria, em claro de lotação proveniente da referida exoneração;

d. Irma Monti Fiorim para exercer, interinamente, cargo de Atendente, padrão "G", do QSSPAS-PP-II, na vaga verificada com a exoneração, a pedido, de d. Francisca Ribeiro Mira de Assumpção, por decreto da mesma data, ficando lotado no Departamento Estadual da Criança, desta Secretaria, em claro de lotação resultante da referida exoneração;

d. Evangelina Guimarães Canto e Castro para exercer, interinamente, cargo de Atendente, padrão "G", do QSSPAS-PP-II, na vaga verificada com a exoneração de d. Maria de Lourdes Pimentel Souza Leite, por decreto de 10, publicado a 12 de maio de 1949, ficando lotado no Departamento Estadual da Criança, desta Secretaria em claro de lotação proveniente da referida exoneração;

Declarando à disposição da Prefeitura Municipal de São Paulo, em caráter excepcional, nos termos do artigo 213, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, pelo prazo de um ano e a partir de 6 de janeiro de 1949, com prejuízo de vencimentos, o dr. Antonio Roberto Alves Braga, Médico, classe "N", do QSSPAS-PP-III, lotado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, desta Secretaria.

Tornando sem efeito, o decreto de 26, publicado a 28 de abril de 1949, que nomeou, nos termos do artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28/10/1941, d. Maria Fernandes Rezende para exercer, interinamente, cargo de Artífice, classe "H", do QSSPAS-PP-III, na vaga verificada em virtude de ter sido tornada sem efeito a nomeação do sr. Luiz Barbatto, por decreto de 13, publicado a 15 de maio de 1948, ficando lotado no Departamento de Profilaxia da Lepra, desta Secretaria.

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 93, § 1.º, letra "a", do Decreto-lei n. 12.273, de 28/10/1941, d. Francisca Ribeiro Mira de Assumpção do cargo de Atendente, padrão "C", do QSSPAS-PP-II, lotado no Departamento Estadual da Criança, desta Secretaria.

Dispensando, a pedido, o dr. Luiz Tolosa de Oliveira Costa Filho, Advogado, classe "Q", das funções de Inspetor das Escolas e Cursos de Serviço Social, do Serviço Social do Estado, desta Secretaria, para as quais fora designado, nos termos do artigo 5.º, do Decreto n. 9.770, de 2 de fevereiro de 1939.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO GOVERNADOR

— de 16 do corrente:
Autorizando a admissão de d. Gessy Albina Fava para exercer as funções de Servicial diarista no Instituto do Tracoma e Higiene Visual, do Departamento de Saúde, desta Secretaria.

— de 17 do corrente:
Autorizando os contratos dos seguintes Médicos para a Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, desta Secretaria, pelo prazo de um ano, com os salários de Cr\$ 3.500,00 mensais, cada um:

dr. José Carlos Castilho de Andrade;
dr. Sildo Ferreira da Silva para o Centro de Saúde de Itapira;

dr. Durval Berço para o Posto de Assistência Médico-Sanitária de Mogi-Mirim;
dr. Wilson Pereira de Souza para o Posto de Assistência Médico-Sanitária de Itatinga, e
dr. Mario Gardenal para o Centro de Saúde de Rio Claro.

Autorizando os seguintes contratos:
de d. Maria Aparecida Sparapani para exercer as funções de Auxiliar Técnico de Enfermagem, na Divisão de Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, desta Secretaria, pelo prazo de um ano, com os salários de Cr\$ 1.100,00 mensais;

do dr. Messias Vieira Lima para exercer as funções de Dentista no Centro de Saúde de Franca, da Divisão de Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, desta Se-